TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços Contratação de empresa para prestação do serviço de locação de Ambulância de Suporte Básico (tipo B) e Ambulância de Suporte Avançado (tipo D), para os eventos institucionais realizados pela Prefeitura de Sorocaba, como exemplo, eventos "Semana do Hip Hop", "Feira Crespa", "Dia do Samba", "Aniversário de Sorocaba", desfiles entre outros.

Os serviços em tela estão descritos conforme Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), suas normas complementares e demais legislações aplicáveis. A Secretaria de Cultura responde pelo planejamento, promoção e incentivo das atividades culturais e comunitárias da Prefeitura. Desta forma, para a realização desses projetos, faz-se necessária a contratação do serviço de ambulâncias tipo B e tipo D para o cumprimento da Lei Estadual e Decreto nº 27.521, de 3 de janeiro de 2023 que trata de eventos no município de Sorocaba e para garantir a segurança dos munícipes e a boa execução dos eventos, como exemplo eventos "Semana do Hip Hop", "Feira Crespa", "Dia do Samba", "Aniversário de Sorocaba", desfiles entre outros.

As legislações são bem específicas quanto à necessidade dessa infraestrutura, estabelecendo a obrigatoriedade da presença de ambulâncias em eventos que reúnam um número elevado de pessoas. Trata-se de uma norma que visa garantir a segurança dos participantes e a pronta resposta em situações de emergência médica.

Ambulância de suporte básico (tipo B) - essencial para garantir o bem-estar dos munícipes que participam de ações da Prefeitura como Mercado Solidário, Bazar Solidário, Pedala Sorocaba, com público estimado até 1.000 (mil) pessoas.

Ambulância de suporte Avançado (tipo D) - necessário para garantir o bem-estar dos munícipes que participam dos eventos da Prefeitura como Páscoa, Aniversário de Sorocaba, desfiles, Natal, com público estimado acima de 1.001 (mil e um) pessoas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias dos tipos B (Suporte Básico de Vida) e D (Suporte Avançado de Vida), incluindo veículos devidamente equipados, regularizados e tripulados por profissionais habilitados, para atendimento médico-assistencial e cobertura de primeiros socorros durante eventos promovidos ou apoiados pela Administração Pública.

A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, considerando a natureza eventual, variável e não contínua da demanda, bem como a necessidade de flexibilidade quanto ao quantitativo de horas, tipo de ambulância e dimensionamento dos recursos, conforme o porte, o perfil do público e as características de cada evento.

A solução contempla a disponibilização das ambulâncias pelo período necessário à realização de cada evento, incluindo o tempo de permanência no local, atendimento a intercorrências

clínicas ou traumáticas e eventual remoção assistida, quando indicada, garantindo suporte adequado à integridade física dos participantes, artistas, trabalhadores e público em geral.

Os serviços deverão atender integralmente às normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente aquelas expedidas pelo Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina, ANVISA e demais órgãos reguladores competentes, assegurando padrões mínimos de qualidade, segurança e prontidão no atendimento.

A adoção desta solução permite à Administração responder de forma eficiente, econômica e segura às demandas assistenciais em eventos de diferentes portes, sem a necessidade de manutenção de frota própria ou contratação permanente de equipes, assegurando ainda a previsibilidade orçamentária, a padronização dos serviços e a rápida mobilização dos recursos registrados, conforme as necessidades específicas de cada evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço consiste no fornecimento de **100 horas** de locações de ambulância tipo B e **150 horas** de locação de ambulância tipo D, equipada e em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MS nº 2048/2002 e Resolução CFM nº 2.011/2013, com a finalidade de realizar o atendimento pré-hospitalar móvel durante a realização de eventos públicos.

4.1.1. Especificações do Objeto conforme anexo Memorial Descritivo

4.2. Características mínimas da ambulância

A ambulância deve:

- Ser do tipo furgão original de fábrica, adaptada para uso como ambulância; de suporte básico (tipo B) e avançado (tipo D);
- Possuir registro e licenciamento em dia, incluindo junto à Vigilância Sanitária e ao DETRAN;
- Estar regularmente registrada junto à ANVISA como unidade móvel de saúde;
- Apresentar condições de higiene, conservação, manutenção e limpeza adequadas;
- Estar identificada com os sinais visuais obrigatórios (cruz vermelha, sirene, giroflex);
- Estar refrigerada e ventilada adequadamente.

4.3. Equipamentos obrigatórios (mínimo exigido)

4.3.1. Ambulância de Suporte Básico Tipo B – Especificações completas Anexo – Memorial Descritivo;

4.3.2. Ambulância de Suporte Avançado Tipo D - Especificações completas Anexo – Memorial Descritivo;

4.4. Equipe mínima exigida

A empresa contratada deverá fornecer, por ambulância, a seguinte equipe:

- Ambulância de Suporte Básico (tipo B) - equipe composta por 2 profissionais, sendo um motorista e um técnico de enfermagem;

- Ambulância de Suporte Avançado (tipo D) - equipe composta por um motorista, um enfermeiro e um médico.

Toda a equipe deverá estar devidamente uniformizada, identificada e portar crachá com nome e função.

4.5. Documentos exigidos na contratação

- Alvará sanitário atualizado expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, conforme Resolução da Anvisa RDC nº 50/2002 e legislação municipal correlata;
- Certificado de registro da empresa no Conselho Regional de Enfermagem;
- Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.646/2015.
- Cópias dos certificados de curso de APH e CNH dos profissionais indicados;
- Relação e comprovação dos equipamentos embarcados na ambulância.

4.6. Conformidade Veicular:

Todos os veículos apresentados para a prestação do serviço devem estar comprovadamente em dia com revisões mecânicas, elétricas e de qualquer outra espécie, a título preventivo e corretivo, não apresentando risco ao motorista e aos passageiros.

4.7. Atendimento às Normas e Legislação Vigente:

Os serviços, materiais e equipamentos utilizados devem estar em conformidade com a legislação vigente, incluindo normas regulamentadoras (NR), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Conselho Federal de Medicina (CFM).

4.8. Período de Atuação:

A prestação do serviço de Ambulância irá atender as ações/eventos institucionais da Prefeitura de Sorocaba, sendo dia, horário e local a combinar com aviso prévio mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

O serviço poderá ocorrer qualquer dia da semana, horário, e em diferentes locais como Paço Municipal, Parque das Águas, praças e outros.

Os empregados da CONTRATADA obedecerão à escala supracitada determinada pela CONTRATANTE.

4.9. Qualificação da Equipe

4.9.1. A equipe profissional da ambulância deve possuir qualificações e habilitações adequadas para a prestação dos serviços, devendo apresentar documentação comprobatória quando solicitado.

4.10. Garantia de Pronto Atendimento:

A ambulância e a equipe devem estar disponíveis para atendimento imediato durante todo o período contratado, assegurando uma resposta rápida a qualquer situação de emergência.

4.11. Responsabilidade do Fornecedor

O fornecedor é responsável por garantir que todos os requisitos acima mencionados sejam atendidos e por fornecer um serviço de qualidade, seguro e eficiente. Assim como é responsável pelo fornecimento de combustível para a viatura e alimentação para a equipe.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. A contratante enviará as Ordens de Serviços (OS) por e-mail, através do gestor do contrato, nesse documento constará o nome do evento, a data e local da realização do mesmo. O pedido será encaminhado com pelo menos 48 horas de antecedência.

5.2. A execução dos serviços ocorrerá conforme programação enviada por e-mail, durante toda a vigência contratual podendo ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo finais de semana e feriados.

5.3. A ambulância, assim como sua equipe técnica deverá estar no local 01 (uma) hora antes de cada evento, ficando também sob responsabilidade da empresa vencedora do certame, os materiais necessários para atendimento e sistema de comunicação com rede de saúde local, como hospitais e clínicas.

5.3.1. Poderão ser solicitadas para uso simultâneo até 02 (duas) locações.

5.4. RESPONSABILIDADES QUANTO AOS CUSTOS DE EXECUÇÃO

A contratada deve se responsabilizar pelos custos diretos e indiretos decorrentes da execução do contrato, responsabilizando-se, inclusive, pelo combustível utilizado pela ambulância, alimentação da equipe técnica, entre outros.

5.5. Não é admitida a subcontratação do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei n° 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A Secretaria da Cultura por meio de seu fiscal técnico e administrativo acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas às exigências estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3. Ficam designados para realização da gestão/fiscalização dessa ata de Registro de Preços os indicados abaixo:

Fiscalizador: Luiz Rodolfo de Pádua Silva (Chefe da Seção de Gestão de Próprios)

6.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

208
Q

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mensalmente pela Prefeitura na 1° (primeira) sexta-feira da 2° (segunda) quinzena do mês de vencimento, compreendendo as ordens de serviços executadas no mês anterior, mediante a apresentação do Documento Fiscal, que será conferido e liberado pelo setor responsável;

7.2. Além do arquivo eletrônico do documento fiscal, a Detentora deverá encaminhar o mesmo impresso acompanhado de cada Ordem de Serviço, a Secretaria da Cultura, aos cuidados dos fiscalizadores.

7.3. O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para os e-mails: luiz.padua@sorocaba.sp.gov.br e secult@sorocaba.sp.gov.br.

7.4. O vencimento do Documento Fiscal dar-se-á somente após cada entrega e não da emissão do mesmo.

7.5. Apresentar mensalmente e obrigatoriamente junto com o Documento Fiscal: Comprovante de recolhimento do ISS (Imposto Sobre Serviço) relativo ao mês imediatamente anterior.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

8.1. Os requisitos para a seleção de fornecedores se dará por disputa através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, sendo o critério de julgamento a oferta com menor preço unitário.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo pertinente ao objeto, observando-se critérios técnicos e fontes idôneas para aferição dos valores praticados no mercado.

Conforme demonstrado nas tabelas abaixo, o valor estimado da contratação perfaz o montante aproximado de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), tendo sido adotado, para fins de composição do orçamento estimativo, o menor valor unitário obtido para cada item.

Item	QTD	Proposta	CNPJ	R$ UNI	R$ TOTAL	Menor Valor
Ambulância Tipo B	100	Anna Nery	42.294.184/0001-90	R$ 270,00	R$ 27.000,00	R$ 12.500,00
		APREMED	08.215.593/0001-15	R$ 350,00	R$ 35.000,00	
		GATI Emergências	07.711.793/0001-04	R$ 382,80	R$ 38.280,00	
		Med Vidas	18.111.882/0001-28	R$ 125,00	R$ 12.500,00	
		Anjos Ambulância	43.545.365/0001-04	R$ 140,00	R$ 14.000,00	

Item	QTD	Proposta	CNPJ	R$ UNI	R$ TOTAL	Menor Valor
Ambulância Tipo D	150	Anna Nery	42.294.184/0001-90	R$ 450,00	R$ 67.500,00	R$ 42.000,00
		APREMED	08.215.593/0001-15	R$ 500,00	R$ 75.000,00	
		GATI Emergências	07.711.793/0001-04	R$ 492,00	R$ 73.800,00	
		Med Vidas	18.111.882/0001-28	R$ 350,00	R$ 52.500,00	
		Anjos Ambulância	43.545.365/0001-04	R$ 280,00	R$ 42.000,00	

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa: 403.

11. LOCAL E ENTREGA DE INSTALAÇÃO

A definição dos locais de atendimento ocorrerá de forma dinâmica, mediante comunicação formal à Contratada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Tal medida justifica-se pela natureza dos eventos e atividades administrativas previstos, que podem ocorrer em logradouros públicos diversos, tais como praças, parques, vias urbanas ou áreas de lazer, conforme a conveniência do interesse público e o cronograma de eventos anexo a este no **Memorial descritivo**.

12. DATA DE SUA ELABORAÇÃO

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

Sergio Silva
Auxiliar de Administração

Aprovado por:

Luiz Antônio Zamuner
Secretário da Cultua